PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/77

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Â O :

Súmula: autoriza o Presidente da Câmara a doar ao Executivo Municipal de Ivaiporã, Paraná, veículo de sua propriedade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, o veículo de sua propriedade, cujas características são as seguinntes : marca volkswagem, tipo variant, cor vermelho-montana , placa HQ 1121, identificação BV-110.125, conforme Certificado de Registro nº 633.615 do Detran de Ivaiporã, Estado do Paraná e nota fiscal nº 005459 da firma Volkswagem do Brasil S.A., em data de 10/05/72, com valor inscrito no Balanço Patrimonial na ordem de dezenove - mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta - centavos - (Cr$ 19.826,50).

Parágrafo Único - A doação do referido veículo será efetuada no estado de conservação em que o mesmo se encontra.

Art. 2º - Em atendimento ao que dispõe o artigo anterior, o Presidente da Câmara, processará a transferência do respectivo veículo ao Executivo, bem como dará cumprimento às demais exigências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº 05/77 continuação - fls. - 2 -

JUSTIFICATIVA

Em vistoria que efetuamos no referido veículo, constatamos que para se conseguir recuperá-lo, este Poder Legislativo, teria que lançar mão de considerável valor.

Dado o exposto e considerando que esta Casa de Leis, dispõe de um único veículo para a realização de seus serviços e, os quais, na maioria das vezes, são efetuados à longa distância, requerendo, evidentemente, um meio de transporte - mais seguro, optamos pela aquisição de uma unidade nova, em detrimento da recuperação daquele já existente.

Assim sendo e considerando, também, que se o veículo não fosse recuperado, imediatamente, poderia ficar inservível, entramos em contacto com o Executivo e, após os diálogos, nasceu o entedimento da doação, a fim de que o mesmo Executivo encontrasse condições de recuperá-lo e usá-lo para pequenos serviços administrativos.

Ademais, caso pretendessemos aliená-lo, teríamos que fazê-lo em hasta pública e, possivelmente, no jogo de ofertas e lances, não viesse a atingir o seu real valor, redundando em prejuízo para o erário público. Outrossim, o produto da alienação, em função das disposições da legislação em vigor, teria que ser introduzido no conjunto das receitas municipal.

Em face de todos esses pormenores é que esta Mesa Executiva vem propor a doação do veículo que se focalizou para o Executivo Municipal de Ivaiporã.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Renato de Oliveira
Presidente

Celestino Alves de Souza
1º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/77

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal

Sumula: autoriza o Presidente da Câmara a doar ao Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, veículo de sua - propriedade e dá outras providências.

Parecer sobre o referido projeto

Quanto ao aspecto jurídico, a matéria é constitucional segundo dispõe o Art. 77 e seus parágrafos e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Quanto ao objetivos, visa doar ao município, isto é, ao Poder Executivo, veículo de propriedade da Câmara Municipal, em virtude de sua recuperação ser onerosa e injustificável para os objetivos de sua finalidade.

Quanto ao mérito é indiscutível em razão de que, o Poder Executivo, possuindo oficina mecânica e de lataria promoverá a recuperação do veículo, a baixo custo, colocando-o em condições de atender as suas finalidades e o couparaá para a realização de serviços na área administrativa. E, como a doação do veículo é ato simplesmente regulamentar, uma vez que o mesmo já se encontra registrado como bem incorporado ao patrimônio do Município de Ivaiporã, opinamos pela aprovação do projeto em pauta.

Sala das Sessões da Câmara Muhicipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado 1
Em 13/4/77.
Atas n.º
Chefe Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado 2
Em 20/4/77.
Atas n.º
Chefe Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado 3
Em 27/4/77.
Atas n.º
Chefe Secretaria

Otaviano Proença Neto
Relator

Pedro Goedert
Presidente

João Vitor de Andrade
Membro